

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 24/04/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o(a) Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação social, se for pessoa jurídica) do(a) Acionista e o número do CPF (ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos e (ii) o presente boletim deverá ser assinado, ao final, pelo(a) Acionista ou pelo(s)(as) seu(s)(suas) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. Alternativamente, a Companhia também aceitará boletins que tenham sido digitalmente assinados por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por meio de conta Gov. nível ouro, bem como eletronicamente assinados via plataformas com hash de assinatura, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos. Importante esclarecer que a “Proposta da Administração”, por vezes referida neste boletim, encontra-se à disposição dos(as) Acionistas no site de Relações com Investidores da B3 (<a href="http://ri.b3.com.br/pt-br/">ri.b3.com.br/pt-br/</a>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="https://www.gov.br/cvm/pt-br">https://www.gov.br/cvm/pt-br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Conforme orientações abaixo, o (a) Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, ou (ii) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia.</p> <p>1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços. Os(As) Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central no qual as ações encontram-se depositadas, observadas as regras por esses determinadas.</p> <p>Para tanto, os(as) Acionistas devem verificar junto a tais prestadores de serviço os procedimentos e prazos para transmissão das instruções de voto por meio do Boletim, bem como eventuais documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade. Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas devem transmitir as instruções de voto a distância para seus agentes de custódia, para o escriturador ou para o depositário central em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20/4/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia, pelo escriturador ou pelo depositário central.</p> <p>2. Envio do boletim pelo(a) Acionista diretamente à Companhia. Os(As) Acionistas que optarem por enviar o Boletim diretamente à Companhia poderão fazê-lo exclusivamente no endereço eletrônico: <a href="https://assembleia.ten.com.br/187741251">https://assembleia.ten.com.br/187741251</a> (“Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas”), até o dia 22/4/2025, prazo esse que a Companhia entende ser mais benéfico, pois concede ao(à) Acionista maior prazo para manifestação de seu voto e para: (i) cadastrar-se, obtendo login e senha únicos, (ii) acessar a “área logada”, (iii) direcionar-se para a guia “BVD”, (iv) preencher sua orientação de voto para cada uma das matérias indicadas no boletim, e (v) confirmar a submissão do boletim de voto. Para o efetivo cadastro, o(a) Acionista deverá realizar o upload dos documentos descritos adiante, conforme o caso, por meio do Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas.</p> <p>(a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do(a) Acionista;  (b) para pessoas jurídicas: • último estatuto social ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do(a) Acionista; e • documento de identidade com foto do(a) representante legal;  (c) para fundos de investimento: • último regulamento do fundo; • estatuto ou contrato social do seu gestor, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • documento de identidade com foto do(a) representante legal.</p> <p>Após o referido cadastro dos(as) Acionistas, e uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará o(a) Acionista acerca do recebimento de seus documentos e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81. Caso o(a) Acionista não preencha sua orientação de voto em alguma das matérias que lhe caibam direito de voto constantes no boletim de voto encaminhado diretamente à Companhia, seu voto será contabilizado como abstenção na respectiva matéria. Não obstante, desde que dentro do prazo de envio informado abaixo, caso seja de seu interesse, o(a) Acionista poderá submeter novo boletim de voto, alterando sua orientação de voto.</p> <p>O cadastramento dos(as) Acionistas e a submissão do boletim de voto a distância diretamente</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 24/04/2025**

para a Companhia deverão ser realizados em até 2 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 22/4/2025 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data poderão ser desconsiderados, conforme regulamentação aplicável.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

1. Endereço eletrônico para envio do boletim diretamente à Companhia:  
<https://assembleia.ten.com.br/187741251>

Todas as orientações para envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia estão descritas no item 4 (2) acima.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco escriturador: Banco Bradesco S.A.

Telefone: 0800 701 1616

Site: <http://bradescocustodia.com.br>

E-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

1. Aprovar as alterações propostas pela Companhia no Estatuto Social, conforme detalhadas na Proposta da Administração.

Bloco A – Objeto Social. A.1. Incluir as atividades de escrituração de duplicatas por meio do sistema eletrônico de escrituração (inciso VI do Art. 3º). A Companhia esclarece que o detalhamento do objeto social proposto não modifica seu segmento de atuação e suas atividades preponderantes, representando tão somente um acréscimo de atividades complementares ou integradas àquelas já desenvolvidas pela Companhia, compatíveis com os seus objetivos e, portanto, se aprovado, não ensejará o direito de retirada dos acionistas nos termos dos artigos 136, inciso VI, e 137, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

2. Bloco B - Capital Social. B.1. Alterar o valor do capital social e o número de ações que o compõe para refletir (i) o aumento do capital social, no valor de R\$ 350.000.000,00, mediante capitalização aprovada pelo Conselho de Administração em 09/05/24, passando o capital social de R\$12.548.655.563,88 para R\$12.898.655.563,88; e (ii) os cancelamentos de ações aprovados pelo Conselho de Administração em 09/05/24, 19/09/24 e 20/03/25, passando o capital social de 5.646.500.000 para 5.266.500.000 de ações ordinárias (“caput” do Art. 5º). B.2. Incluir, de forma expressa que, em casos de aumento de capital dentro do limite do capital autorizado mediante capitalização de lucros ou reservas, poderá haver ou não emissão de novas ações de emissão da Companhia (§2º do Art. 8º).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

3. Bloco C - Competências da Assembleia Geral. C.1. Ajustar a competência da Assembleia Geral de Acionista referente à aprovação de operações de reorganização societária de forma a incluir também operações em que a Companhia seja a entidade incorporadora (inciso (j) do Art. 16).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

4. Bloco D - Competências do Conselho de Administração. D.1. Segregar as atribuições para (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, e (ii) aprovar e alterar o orçamento anual da Companhia e determinar as metas e estratégia de negócios para o período subsequente (alteração do inciso (a) e criação do inciso (b) do Art. 29). D.2. Incluir expressamente a atribuição de aprovar a concessão de garantias para entidades em que a Companhia participe como

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 24/04/2025**

de aprovar a concessão de garantias para entidades em que a Companhia participe como fundadora ou mantenedora (inciso (j) do Art. 29). D.3. Adequar a atribuição para aprovar a negociação, pela Companhia, de ações de sua emissão ou derivativos referenciados em ações de sua emissão à redação da Resolução CVM nº 77 (inciso (m) do Art. 29). D.4. Esclarecer que é competência do Conselho de Administração indicar os integrantes de quaisquer comitês que ele venha a constituir (inciso (r) do Art. 29). D.5. Excluir o quórum qualificado para (i) alterar a composição do Comitê de Produtos e de Precificação, passando a observar o quórum de maioria dos membros presentes à reunião, observado o voto de qualidade do(a) Presidente do Conselho de Administração (exclusão do §2º do Art. 29), e (ii) alterar a Diretriz de Negócio de Balcão e de Suporte às Operações de Crédito e a Diretriz de Preço de Produtos e Serviços (exclusão do § único do Art. 30). D.6. Excluir a atribuição para aprovação dos regulamentos relativos (i) às câmaras de compensação e liquidação da Companhia e seus sistemas, e (ii) às atividades de registro de operações e depósito centralizado de valores mobiliários e ativos financeiros, passando a aprovação a caber à Diretoria Colegiada (exclusão dos incisos (d) e (e) do Art. 30). D.7. Excluir a atribuição para estabelecer as penalidades que poderão ser aplicadas nos casos de infração às regras aprovadas pelo Conselho de Administração, dado que tais penalidades já estão estabelecidas nos respectivos normativos aprovados pelo Conselho de Administração (exclusão do inciso (h) do Art. 30).

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

5. Bloco E - Competências da Diretoria Colegiada. E.1. Prever a necessidade de autorização prévia da Diretoria Colegiada para outras formas de disposição de bens do ativo permanente e especificar que a atribuição se refere especificamente à concessão de garantias em favor de controladas da Companhia (inciso (e) do Art. 37). E.2. Excluir a duplicidade da atribuição referente à prestação de garantias pela Companhia, a qual era tratada em dois incisos distintos (inciso (f) do Art. 37). E.3. Substituir a nomenclatura anterior de "normativos externos" para a utilizada nos demais normativos expedidos pela Companhia a respeito do funcionamento dos mercados por ela administrados (incisos (g) e (h) do Art. 37). E.4. Formalizar a possibilidade de delegação de algumas das atribuições da Diretoria Colegiada aos Diretores da Companhia por meio de normativos, bem como regulamentos, normas e procedimentos operacionais aplicáveis aos titulares de Autorização de Acesso (incisos (e), (g), (h), (m), (n) e (q) do Art. 37 e inclusão do §4º do Art. 37).

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

6. Bloco F - Conselho Fiscal. F.1. Fixar o número de membros do Conselho Fiscal em três, de forma a deixar a estrutura mais enxuta considerando que atualmente a Companhia não possui controlador ou ações preferenciais emitidas (Art. 54).

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

7. Bloco G - Comitê de Inovação e Tecnologia. G.1. Criar um comitê de assessoramento adicional ao Conselho de Administração, responsável por temas de inovação e tecnologia, estabelecer as regras para sua composição e definir as suas atribuições (inciso (f) do Art. 45 e inclusão do Art. 53).

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

8. Bloco H - Reserva Estatutária. H.1. Prever que a reserva estatutária pode ser utilizada para o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e operações de aquisição, pela Companhia, de suas próprias ações. (§1º do Art. 57).

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 24/04/2025**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

9. Bloco I – Indenidade. I.1. Esclarecer que, com relação a associações, o compromisso de indenidade da Companhia é aplicável apenas àquelas em que a Companhia participe na qualidade de associada mantenedora, honorária ou fundadora (“caput” do Art. 77). I.2. Refletir a alteração na estrutura de governança da Câmara de Arbitragem do Mercado (§1º do Art. 77).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

10. Bloco J - Outros Ajustes. J.1. Substituição/Vacância na Diretoria Colegiada. Ajustar o Art. 41 e 42 para esclarecer que em caso de ausência, os(as) Vice-Presidentes e Diretores(as) que compõem a Diretoria Colegiada serão substituídos(as) em todas as suas funções. J.2. Comitê de Auditoria. Ajustar o §2º do Art. 46 para incluir o requisito de que os membros externos não devem ocupar cargo na Diretoria da Companhia e ajustar o §2º do Art. 46 e Art. 47 para abarcar outras regulamentações aplicáveis à Companhia, além da Comissão de Valores Mobiliários. J.3. Comitê de Governança e Indicação. Ajustar o “caput” do Art. 49 para incluir a menção ao §5º do Artigo 22 no que se refere aos requisitos para compor o Comitê, e ajustar o inciso (g) do § único do Art. 49 para incluir expressamente que a elaboração e atualização de normativos da Companhia é parte das atribuições do Comitê. J.4. Comitê de Pessoas e Remuneração. Ajustar o “caput” do Art. 51 para incluir a menção ao §5º do Artigo 22 no que se refere aos requisitos para compor o Comitê, e ajuste no §1º do Art. 51 para incluir que o Comitê possui as atribuições estabelecidas na regulação aplicável à Companhia. J.5. Comitê de Riscos e Financeiro. Ajustar o “caput” do Art. 52 para incluir a menção ao §5º do Artigo 22 no que se refere aos requisitos para compor o Comitê. J.6. Autorregulação. Ajustar o Art. 74 para refletir a redação empregada pela Resolução CVM nº 135. J.7. Arbitragem. Ajustar o Art. 75 para formalizar a sujeição dos membros externos de comitês de assessoramento do Conselho de Administração constituídos por força do Estatuto Social à cláusula compromissória de arbitragem. J.8. Ajustes formais. Outros ajustes formais de redação (inclusive para melhor compreensão de dispositivos), ajustes ortográficos, de referências cruzadas, de renumeração e de gênero, conforme detalhados no Anexo V da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

11. Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]**

12. Deliberar sobre as propostas de alteração no Plano de Concessão de Ações da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_